NR -17: Análise da Responsabilidade dos Empregados no Home Office

Autor(res)

Rangel Moretto
Erico Lopes Felipeto
Ana Paula Markovski Barbosa
Maria Fernanda Dos Santos
Daiana Da Silva Leite
Bruna Triz
Gabriela Zanella

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE ERECHIM

Resumo

Com uma análise da responsabilidade dos empregadores no home office de acordo com a norma reguladora de ergonomia 17, o presente trabalho reger-se-á pelo método de abordagem indutivo, com panorama qualitativo por meio de referências bibliográficas.
Com a inserção das tecnologias na ocupação profissional, e as contrariedades encontradas acerca do COVID-19 (SARS-CoV-2), incluindo o distanciamento social, companhias do mundo todo migraram para a modalidade home office. Tornando o âmbito trabalhista viável, acessível e socioeconômico, apesar da grande crise enfrentada pelo mundo todo. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) uma a cada quatro pessoas apresentam atividades na modalidade home office, equivalendo a 24,1% do total de pessoas inseridas no mercado de trabalho brasileiro.
Diante disso, a sociedade ainda permanece em desenvolvimento de noções com todas as modificações que manifestaram-se a partir da epidemia. Os colaboradores buscam se justapor a um moderno posto de trabalho que não foi perfeitamente planejado e constituído. Sendo necessário então, estudos sobre os novos atributos a fim de aperfeiçoar alguns panoramas neste novo ambiente de trabalho. Desse modo, evidencia-se uma área muito relevante da segurança do trabalho, que é Ergonomia.
O MPT estabelece que “o teletrabalho, seja na residência da trabalhadora ou trabalhador, seja em telecentro, deve ser considerado como local de trabalho onde a pessoa deve permanecer ou tem de comparecer, sob controle, direto ou indireto, da empresa ou pessoa do empregador, deve ser adaptada às diretrizes da NR-17 para a realidade do teletrabalho nos pontos em que há similitude das condições de trabalho”, através da Portaria MTP nº 423/2021.
Pela observação dos aspectos, e raciocínio sobre a Ergonomia exigida na NR-17, podemos analisar um grande empenho, um assunto extremamente importante para a sociedade. Uma norma regulamentadora que visa estabelecer parâmetros que podem permitir uma adaptação das condições trabalhistas, modo de proporcionar segurança e empenho ao trabalhador. Os conceitos estabelecidos pela NR 17, tem vários objetivos, que zela pela condição físicas e psicológicas dos empregados fim de oferecer o máximo de conforto a eles.